



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, torna público o Edital de Seleção de Cadastro de Reserva para Professor Formador I ou II, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de pós-graduação em Gestão Pública, na modalidade a Distância (EAD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção para constituição de cadastro de reserva de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

1.2 O presente Edital destina-se à constituição de cadastro de reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de pós-graduação em Gestão Pública na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.3 A classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados ao preenchimento das vagas necessárias ao processo de orientação dos trabalhos de conclusão de curso, bem como ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail eadgp@facc.ufjf.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019

2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, **cumulativamente**, os requisitos a seguir:

2.1 atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.2;

2.2 estiver quite com as obrigações eleitorais e;

2.3 estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;

2.4 atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa;

2.4.1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.4.2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.5. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.5.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019

2.5.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância **principalmente** aos fins de semana.

2.5.3. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.5.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais **nos polos da UFJF** aos sábados, caso seja convocado.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1. As vagas deste Edital serão destinadas a formação de cadastro de reserva para professores na função de orientadores de TCC.

3.2. A formação exigida será de Graduação em qualquer área do conhecimento e uma Pós-graduação também em qualquer área.

3.3. A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

3.4. Todos os professores selecionados para compor o cadastro de reserva estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso, tendo prioridade os docentes com maior pontuação.

4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019**

Plataforma *Moodle*.

- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 O Professor ficará responsável pelo repercurso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.

4.3 Havendo a convocação do candidato para assumir a vaga de professor-formador para a função de orientador de trabalho de conclusão de curso, o mesmo assinará um termo de compromisso fornecido pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:

4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.3.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019

possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.4 Após a finalização do processo seletivo, o candidato convocado para assumir a vaga de professor orientador de trabalho de conclusão de curso deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista convocado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, **inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.**

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 a manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;

5.3.3 faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 surgir algum empecilho legal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019**

5.4 conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 o quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 o Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

5.9 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas na secretaria administrativa da Faculdade de Administração em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora até



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019**

às 17h do dia 30/10/2019, conforme cronograma disponível no subitem 6.2 deste Edital.

6.2 Cronograma:

Quadro 1

Inscrição	30/09/19 a 30/10/19
Impugnação ao Edital	26 e 27/09/19
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	04/11/19
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	05/11/2019 – 8 às 12h
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	06/11/2019 – 8 às 12h
Resultado do Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	07/11/2019
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	07/11/2019
Convocação para Entrevista	08/11/2019
Realização das entrevistas	11/11/19 e 12/11/19
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	13/11/2019
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	14/11/2019 – 8 às 12h
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	18/11/2019 – 8 às 12h
Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	19/11/2019
Resultado Final	20/11/2019
Entrega da documentação	22/11/2019

6.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá, no momento da inscrição, entregar os documentos comprobatórios dos subitens 2 (2.1 a 2.5.3) e 7.2.1.

6.4 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 2 deste Edital.

6.5 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao quadro 2 do subitem 7.2.1 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019**

6.6. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

6.7 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no subitem 2.1 a 2.5.3 e 7.2.1 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.

6.8 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

6.9 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Colegiado dos Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

7.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

7.1.3 Caso o candidato não entregue integralmente a documentação obrigatória (subitem 2.1 a 2.5.3) e para pontuação (subitem 7.2.1) será automaticamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019

eliminado deste processo seletivo.

7.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

Primeira Fase: Análise Curricular;

Segunda Fase: Entrevista.

7.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

Quadro 2

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I – Titulação (Máximo 45 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	10(dez) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	15 (quinze) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	20(vinte) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 25 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40h. (Máximo 10 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.	

7.2.2 A Análise Curricular valerá **100 (cem) pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **35%** dos pontos definidos para este subitem.

7.3 Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que obtiverem as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019**

dez maiores notas na análise curricular.

7.4 Na entrevista, cuja pontuação varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento sobre o funcionamento da Educação a distância;
- b) conhecimento sobre a área da unidade curricular pretendida;
- c) facilidade de comunicação e relação interpessoal;
- d) cumprimento das exigências constantes no presente edital.

7.5 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise Curricular e da Entrevista do candidato, sendo o mínimo para classificação 50 (cinquenta) pontos.

7.6 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 48h da data da sua publicação

8.2 A divulgação do Resultado Parcial da primeira fase (Análise Curricular) dos candidatos será divulgada na secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no dia 04/11/2019, a partir das 17h.

8.3 No caso de Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 05/11/2019, de 08 às 12h, para o Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, através do e-mail secretaria.adm@facc.ufjf.br, seguindo obrigatoriamente o modelo do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019**

Anexo II.

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.3.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

8.3.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.3.4 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 8.3 deste Edital.

8.4 Caberá à comissão nomeada pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.4.1 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para o Departamento de Ciências Administrativas, através do e-mail departamento.cad@facc.ufjf.br, EXCLUSIVAMENTE no dia 06/11/2019, de 08 às 12h, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.4.2 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma e o que será analisado.

8.5 O Resultado do Recurso, o Resultado Final da primeira fase (Análise Curricular) será divulgado na secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia 07/11/2019, a partir das 17h e a Convocação para a entrevista será divulgada no mesmo local no dia 08/11/2019, a partir das 17h.

8.6 A Entrevista será realizada, com duração máxima de 10 minutos para cada candidato, nos dias 11/11/2019 e 12/11/2019 a partir das 14h, por ordem conforme divulgação prevista no subitem 8.5, nas dependências da Faculdade de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019**

Administração e Ciências Contábeis.

8.7 O Resultado das Entrevistas será divulgado na secretaria da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia 13/11/2019, a partir das 17h.

8.8 No caso de Recurso quanto à entrevista deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 14/11/2019, de 08 às 12h, para o Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através do e-mail secretaria.adm@facc.ufjf.br seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.8.1 Caberá à comissão nomeada pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.8.2 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado ao Departamento de Ciências Administrativas através do e-mail departamento.cad@facc.ufjf.br no dia 18/11/2019 entre 8 as 12 horas.

8.8.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma e o que será analisado.

8.9 O Resultado do Recurso da entrevista será divulgado no dia 19/11/2019 na secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e o Resultado Final será divulgado no dia 20/11/2019, a partir das 17h, no mesmo local, em uma lista com os nomes dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação. Os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação até seja atingido o número limite de vagas.

8.10 Até o dia 22/11/2019 os candidatos convocados deverão entregar na secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019

- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para **professor formador II**;
- d) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, **para professor formador I**;
- e) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.4 O processo seletivo será válido por 4 (quatro) anos no máximo.

9.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB) salvo disposição específica em contrário.

9.6 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019

da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.9 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na **secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.**

9.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados **secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.**

9.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no subitem 6.2 deste Edital.

9.13 A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para qual irá desenvolver temporariamente sua função.

14 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2019

Victor Claudio Paradela Ferreira
Vice chefe de Departamento de Ciências Administrativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019

ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrição	30/09/19 a 30/10/19
Impugnação ao Edital	26 e 27/09/19
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	04/11/19
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	05/11/2019 – 8 às 12h
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	06/11/2019 – 8 às 12h
Resultado do Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	07/11/2019
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular)	07/11/2019
Convocação para Entrevista	08/11/2019
Realização das entrevistas	11/11/19 e 12/11/19
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	13/11/2019
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	14/11/2019 – 8 às 12h
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	18/11/2019 – 8 às 12h
Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	19/11/2019
Resultado Final	20/11/2019
Entrega da documentação	22/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 08/2019

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Área:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).